

Manutenção da Gestão		0,00	9.438.389,67	0,00	0,00	9.438.389,67
Fundação ParáPaz						
	0101	0,00	148.960,67	0,00	0,00	148.960,67
FUNDEB - SEDUC						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC						
	0143	0,00	9.289.429,00	0,00	0,00	9.289.429,00
Previdência Estadual		0,00	181.100.000,00	0,00	0,00	181.100.000,00
FINANPREV						
	0101	0,00	117.100.000,00	0,00	0,00	117.100.000,00
SPSM/PA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV						
	0101	0,00	64.000.000,00	0,00	0,00	64.000.000,00
Saúde		0,00	7.833,54	0,00	0,00	7.833,54
CRS - Breves						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	7.833,54	0,00	0,00	7.833,54
Segurança Pública		0,00	9.120,00	0,00	0,00	9.120,00
SEAP						
	0101	0,00	9.120,00	0,00	0,00	9.120,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	187.810.536,42	4.000.000,00	0,00	191.810.536,42
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	7.833,54	0,00	0,00	7.833,54
0143 - Fundo de Manut. e Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB Retorno	0,00	77.340.375,00	0,00	0,00	77.340.375,00
TOTAL	0,00	265.158.744,96	4.000.000,00	0,00	269.158.744,96

PORTARIA Nº 325, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1821, de 30 de agosto de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º trimestre do exercício de 2021.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 7.833,54 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), a quota do terceiro trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 325, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		7.833,54	0,00	0,00	0,00	7.833,54
Despesas Ordinárias						
	0103	7.833,54	0,00	0,00	0,00	7.833,54

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Saúde		7.833,54	0,00	0,00	0,00	7.833,54
FES						
	0103	7.833,54	0,00	0,00	0,00	7.833,54

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0103 - FES - Recursos Ordinários	7.833,54	0,00	0,00	0,00	7.833,54
TOTAL	7.833,54	0,00	0,00	0,00	7.833,54

Protocolo: 720554

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE CARGO DE AGENTE PRISIONAL
CONCURSO PÚBLICO C - 204
EDITAL Nº85/2021 - SEPLAD/SEAP 22 DE OUTUBRO DE 2021
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO-
SUB JUDICE

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD e a Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0817849-91.2019.8.14.0301, tornam pública a Convocação para a Matrícula no Curso de Formação Profissional do Concurso C-204 do candidato RICARDO FERREIRA BRANDÃO, na condição sub judice, inscrição nº5050010321 para o cargo de Assistente Administrativo - Metropolitana.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão entregar os documentos na Escola de Administração Penitenciária - EAP, sito na Rua Santo Antonio, s/n, entre Avenida Presidente Vargas e Frei Gil - Campina, entre os dias 08 a 12 de novembro de 2021, no horário de 08h às 14h.

1.2 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos (delegação de poderes específicos), e passada por instrumento público, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade do procurador.

1.3 O candidato cujos documentos forem apresentados por procuração pública assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

1.4 Não serão aceitos documentos enviados por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como, apresentarem originais e cópia da seguinte documentação:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Título de eleitor com o respectivo comprovante de quitação;
- PIS/PASEP ou CTPS para quem não possui PIS/PASEP;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (Somente para o sexo masculino);
- Originais dos certificados de ensino médio para os cargos de ensino médio e certificado de ensino superior específico à função da vaga pleiteada no concurso, para os cargos de nível superior, bem como seus respectivos históricos escolares;
- 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- Comprovante de residência atualizado (Água, Luz ou Telefone);
- Fator RH (Tipo de sangue);
- Formulário de requerimento de matrícula e anexo do requerimento de matrícula devidamente preenchidos, disponíveis nos Anexos I e II deste Edital;
- Declaração de dados bancários (anexo IV);
- As documentações de que trata o item 2.1 deverão ser entregues em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo o número da inscrição, nome completo, região de lotação e CPF do candidato, juntamente com o check-list de confirmação de entrega dos documentos, disponível no Anexo V deste Edital;
- Cumprir com as exigências previstas no Edital do Concurso.

2.2 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.

2.3 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

2.4 O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no subitem 15.1.1 do Edital nº 001/2017 - SEAD/SUSIPE, de 15 de dezembro de 2017, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, consequentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

2.5 O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do Certame.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de outubro de 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária